



**Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado do Rio de Janeiro**

Procuradoria Geral

Lei n. 600, de 31 de maio de 2011

**Autoriza Abertura de
Crédito Adicional Especial**

**O Prefeito Municipal de São Sebastião do Alto – Estado do Rio de Janeiro.
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:**

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Anual, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 731.550,00(setecentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), por excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 41, inciso II, c/c o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Os recursos para cumprimento da presente Lei, correrão por conta dos recursos provenientes dos Ministérios das Cidades e do Ministério do Turismo, na forma do Anexo Único desta Lei.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 31 de maio de 2011.

**Geraldo Pietrani
Prefeito Municipal**

ANEXO ÚNICO

Crédito Especial por Excesso de Arrecadação

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
154510004.2.015	449051	0012			585.300,00
278120001.2.021	449051	0012			146.250,00
					731.550,00
TOTAL GERAL			731.550,00		

GERALDO PIETRANI
Prefeito